PROJETO DE LEI Nº 1.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R$ 458.812,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

010.0122.0010.1114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS REDE BEM CUIDAR/RS, PORTARIA SES/RS NR. 1.098/2023

44905200000000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..........................R$ 50.000,00

0904 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

010.0301.0107.1XXX UPA 24 HORAS (AMBULÂNCIA)

44905200000000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ........................R$ 323.812,00

010.0301.0107.1XXX ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (VEÍCULO)

44905200000000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..........................R$ 85.000,00

Total ....................................................................................................... R$ 458.812,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial previsto no art. 1º desta Lei, Saldo financeiro do exercício de 2024 no vínculo 06214293 - aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); saldo financeiro do exercício de 2024 no vínculo 06014505 – Investimento Atenção Básica no valor de R$ 408.812,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e doze reais). Desta forma totalizamos R$ 458.812,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais).

TOTAL ........................................................................................................R$ 458.812,00

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.566/2025.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial no montante de R$ 458.812,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais).

Devemos considerar que a saúde é direitos de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e agravos da saúde, sendo seu acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (art. 241), onde o administrador público tem, sobretudo, o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população.

Esta solicitação de abertura de crédito especial é realizada devido ao recebimento, no ano de 2024, de duas emendas parlamentares. A Emenda n.º 12027770000124001 destina-se à aquisição de uma ambulância no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) e a Emenda n.º 12027770000124002 destina-se à aquisição de um carro simples no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), totalizando R$ 408.812,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e doze reais), conforme a contabilidade, já que se trata de recursos recebidos em 2024, demos tratar estes valores com saldo financeiro de 2024 no respectivo vínculo de lançamento, neste caso vínculo n.º 06014505 Investimento Atenção Básica.

No mesmo sentido, estamos aplicando o saldo financeiro do exercício de 2024 no vínculo n.º 06214293 — aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será usado na aquisição de equipamentos, móveis para as salas novas construídas no Posto de Saúde da sede, devido à ampliação, além de outros equipamentos necessários para atender às necessidades da equipe Rede Bem Cuidar.

No mais, anexamos o Memorando nº SMS 014, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que corrobora as justificativas aqui apresentada.

Por fim, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Pelo exposto, consideramos demonstrada a necessidade da a abertura de crédito especial no montante de R$ 458.812,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais), proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.